



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 398/2022

DATA: 01 de novembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 0 [REDACTED] 5

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Taina de Souza

2º - Tania Borges Araujo

3º - Eliane Cenci

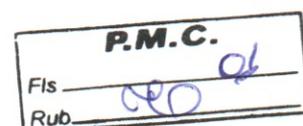
Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 364, de 03 de outubro de 2022.

Claudia-MT, 01 de novembro de 2022

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 1362/2022 Data: 08/12/2022 Situação: Em digitação Valor total R\$ 55.000,00

Estrutura administrativa 1.05.001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Descrição: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW REGIONAL COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM A DUPLA MARY E CRISTIANO "EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, A SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022/01/01/2023 SHOW DA VIRADA NO HORÁRIO DAS 23:30 H ÀS 01:30 H.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
57172		00070640	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW REGIONAL COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, COM A DUPLA MARY E CRISTIANO "EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, A SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022/01/01/2023 SHOW DA VIRADA NO HORÁRIO DAS 23:30 H ÀS 01:30 H.	h	2,00	R\$ 27.500,0000	R\$ 55.000,00
Total:							R\$ 55.000,00

CLÁUDIA, 8 de Dezembro de 2022

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 52 [REDACTED] 49

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____ 05

Zamar - Estrutura de Palco, som e iluminação

CNPJ: 17.126.125/0001-65

Endereço: Avenida Pioneiro Odilio de Paula, 170

Bairro: Setor hj CEP: 78.550-034

Alta Floresta-MT

Alta Floresta, 01/12/2022

Para: Prefeitura municipal de Cláudia - MT

Orçamento

Data: 31 de dezembro de 2022/ 01/01/2023;

Evento: Réveillon;

Local: Praça dos três poderes;

Horário do show: 23:30 as

01:30 horas ; **Cidade do show:**

Cláudia - MT;

Tipo de show: Show com Dupla Sertaneja ao vivo

Transporte: por conta do contratado (van) ;

Alimentação: 12 pessoas (por conta do contratado);

Hospedagem: não é necessário;

Sonorização: A parte de sonorização e estrutura é por conta do contratante.

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Dados do contratante

Prefeitura municipal de Cláudia	Cidade: Cláudia
Telefone:	Estado: Mato Grosso
E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br	CEP: 78540-000

Observações gerais:

P.M.C.	
Fis	_____ 09
Rub	_____ 80

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após esse período consulte-nos novamente.

Atenciosamente,

Scalabrin Promoções Orçamento emitido em

01/12/2022, Sinop/MT


01.897.230/0001-68
SCALABRIN EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS EPP
R DOS ARIRIS, 185 SALA A
SETOR COMERCIAL
CEP 78.550-186 - Sinop/MT

P.M.C.

Fls _____

Rub _____

Handwritten numbers: 20 10

Scalabrin Promoções Artísticas

CNPJ: 01.897.230/0001-68
Endereço: Rua das Orquídeas, nº 1031
Bairro: Setor Residencial Sul
Celular: (66) 9 9697-5511/ (66)9 9985-3747
E-mail: scalabrinpromocoos@gmail.com
Sinop-MT
CEP: 78.550-034

Sinop, 01/12/2022

Para: Prefeitura municipal de Cláudia - MT

Orçamento

Data: 31 de dezembro de 2022;

Evento: Réveillon;

Local: Praça dos três poderes;

Horário do show: 23:30 a

01:30 horas de 01/12/2023;

Cidade do show: Cláudia - MT;

Tipo de show: Show Sertanejo ao vivo com dupla Mary e Cristiano;

Transporte: por conta do contratado (van);

Alimentação: 08 pessoas (por conta do contratado);

Hospedagem: não é necessário;

Sonorização: A parte de sonorização e estrutura é por conta do contratante.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dados do contratante

Prefeitura municipal de Cláudia	Cidade: Cláudia
Telefone:	Estado: Mato Grosso
E-mail: educacao@claudia.mt.gov.br	CEP: 78540-000

Observações gerais:

01.897.230/0001-68
SCALABRIN EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS EPP
R DOS ARIRIS, 185 SALA A
SETOR COMERCIAL
L CEP 78.550-186 - Sinop/MT

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após esse período consulte-nos novamente.

Atenciosamente,

Scalabrin Promoções Orçamento emitido em

01/12/2022, Sinop/MT


[01.897.230/0001-68]
SCALABRIN EMPREENDIMENTOS
ARTISTICOS EPP
R DOS ARIRIS, 185 SALA A
SETOR COMERCIAL
[CEP 78.550-186 - Sinop/MT]

P.M.C.	
Fis	38
Rub	100

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA "MARY E CRISTIANO", EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2022-2023 DA CIDADE DE C L Á U D I A - MT**, junto à empresa **IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.230/0001-68, Endereço: Rua Dos Ariris, nº 185, Sala A, Setor Comercial, CEP: 78.550-186, Sinop/MT, no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 21 de dezembro de 2022.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	157
Rub	20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

CONTRATO Nº 118/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 40 [REDACTED] 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.897.230/0001-68, estabelecida na Rua Dos Ariris, nº 185, Sala A, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Srº **Irineu Tonieto Scalabrin**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF nº 3 [REDACTED] 20, portador da Cédula de Identidade nº 4 [REDACTED] SSP/MT, com endereço Rua Dos Ariris, nº 185, Fundos, Bairro Setor Comercial, na cidade de Sinop/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA "MARY E CRISTIANO", EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2022-2023 DA CIDADE DE CLÁUDIA - MT**, conforme Inexigibilidade nº **010/2022**, sendo na oportunidade:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	00070640	Show artístico musical REGIONAL com A DUPLA "MARY E CRISTIANO".	02	HORAS	R\$ 27.500,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.000,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/01/2023**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico musical contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, com início no dia 31 de dezembro de 2022 e término em 01 de Janeiro de 2023, com início previsto para as 23h30min às 01h30min, com realização aproximada de 02 (duas) horas de apresentação.

2.3 – O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra - Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, valor bruto, pagos impreterivelmente em até 05 (cinco) dias, após, a apresentação do Show, com a apresentação da Nota Fiscal e atesto do Fiscal de Contrato.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5 100

P.M.C.	
Fis	122
Rub	10

V

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

b) Fiscalizar a execução do contrato;

c) Dar todas as condições de trabalho para **CONTRATADA**, fornecendo-lhes as informações necessárias, palco e camarim adequadamente mobiliado, sonorização, iluminação, taxas de fiscalização, liberação para o show, entre outros.

7.2 - DA CONTRATADA:

a) Entregar os serviços nas especificações contidas neste Contrato e estritamente de acordo com a proposta apresentada inicialmente;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço;

c) Pagar todas as despesas referente a hospedagem, transporte e alimentação da equipe, e quaisquer outros gastos que não estejam previstos no contrato.

d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

f) Fornecer o produto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

g) Fornecer um produto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como com o conhecimento e profissionalismo que a matéria requer;

h) Fornecer o produto contratado conforme solicitação da Secretaria competente.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

5

20

P.M.C. 13

Fis	13
Rub	10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

- 8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.701.000000.....(239)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **010/2022** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

ALTAMIR

KURTEN:4

6900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI

IRINEU TONIETO SCALABRIN
CONTRATADA

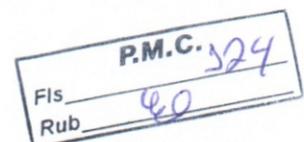
Assinado de forma digital em Cláudia/MT, 26 de Dezembro de 2022.

ALTAMIR

KURTEN:40

Dados: 2022.12.26 15:50:30

-04'00'



20

5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

Testemunhas:

<p><i>Sabrina de Marchi Bock</i></p> <p>NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 06 [REDACTED] 89</p>	<p><i>Eduardo Ramos Tonelli</i></p> <p>NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 06 [REDACTED] 36</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

P.M.C.

125

10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a **IRINEU TONIETO SCALABRIN EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.230/0001-68, Endereço: Rua Dos Ariris, nº 185, Sala A, Setor Comercial, CEP: 78.550-186, Sinop/MT, a iniciar os serviços para o **Show artístico musical REGIONAL com A DUPLA "MARY E CRISTIANO", em comemoração ao réveillon SHOW DA VIRADA da Cidade de Cláudia -MT**, com início no dia 31 de dezembro de 2022 e término em 01 de Janeiro de 2023, horário previsto para as 23h30min às 01h30min, com realização aproximada de 02 (duas) horas de apresentação, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 27 de Dezembro de 2022.

ALTAMIR
KURTEN:4
900

Assinado de forma digital por
ALTAMIR KURTEN:4
Dados: 2022.12.27 08:48:52
-04'00'

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls. 26
Rub. 40